



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Faculdade de Direito
Programa de Pós-Graduação em Direito

EDITAL Nº 3/2019

SELEÇÃO DE ALUNO ESPECIAL (1º SEMESTRE/2019)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito tornam público, para conhecimento, o processo de seleção de candidatos interessados em cursar disciplinas obrigatórias e/ou optativas como aluno especial do referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

1. As inscrições ao Exame de Seleção para cursar disciplinas optativas como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFPEl estarão abertas no período de **04 de fevereiro de 2019 a 19 de fevereiro de 2019, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, na Faculdade de Direito, Praça Conselheiro Maciel, s/n.**
2. Os interessados em cursar disciplinas optativas, como aluno especial do Programa de Pós-Graduação em Direito, poderão solicitar inscrição em até 02 disciplinas optativas oferecidas no 1º semestre de 2019.
3. Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Direito e áreas afins, a critério da Coordenação do Programa.
4. É obrigatório o preenchimento do Requerimento de Inscrição obtido na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>). O requerimento de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:
 - a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou atestado de conclusão de Curso que deverá ser substituído no ato de efetivação da matrícula.
 - b) *Curriculum Vitae* (CV Lattes) documentado.
 - c) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
 - d) Fotocópias da Carteira de Identidade, CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista e da Certidão de Casamento, em caso de mudança do nome.
 - e) Uma fotografias 3x4.

f) Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), que deve ser feito por GRU, através do link: http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e segundo os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

5. Juntamente com o Requerimento de Inscrição o candidato deverá apresentar uma carta de intenções (máximo com duas páginas, digitadas em espaço dois, fonte Times New Roman, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual apresentará os motivos pelos quais se interessa em cursar a(s) disciplina(s). Podem ser anexados documentos que comprovem o(s) motivo(s) exposto(s) na carta de intenções.
6. Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à Secretaria do Programa poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via Correio (Sedex), desde que seja respeitado a data limite de postagem de **15/02/2019**, ou se fazer representar por outra pessoa devidamente autorizada, via procuração simples. Não serão aceitas as inscrições enviadas que chegarem após essa data. Endereço: **Praça Conselheiro Maciel, s/n Cep. 96010-030**
7. Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.
8. Os servidores docentes e técnicos administrativos estão isentos de pagamento de taxa de inscrição nos processos seletivos de aluno especial em Programas de Pós-Graduação (Resolução do COCEPE nº 01/2015).
9. Maiores informações podem ser obtidas na secretaria do Programa (**3921.1528, Praça Conselheiro Maciel, s/n, ppgd@ufpel.edu.br, das 08h às 12h**).

II - DA SELEÇÃO

O Colegiado do Programa no ato da seleção levará em consideração os motivos apresentados na carta de intenções e as ações profissionais do candidato frente aos conteúdos das disciplinas.

III - DAS VAGAS

As vagas oferecidas para alunos especiais são decorrentes do não preenchimento pelos alunos regulares e estão assim disponibilizadas:

a) Disciplina **ACESSIBILIDADE NA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

Total de vagas: 06

Dia e Horário: quintas-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Valmôr Scott Jr

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A acessibilidade na educação superior é um campo de estudo que movimenta conhecimentos e não se esgota na regulação por meio de textos legais; exige uma discussão emancipatória, para além de uma condição moderna que considera o conhecimento, inclusive jurídico, de modo fragmentado, disciplinar. Vários são os grupos sociais vulneráveis. O contexto da acessibilidade exige, ao ser observado, a superação de limites paradigmáticos. Esta disciplina movimenta conhecimentos, filiações paradigmáticas e oferece alternativas dialógicas ao Direito em prol da superação da situação de vulnerabilidade social de sujeitos de direito.

b) Disciplina CIDADANIA E GÊNERO: PERSPECTIVA DAS MULHERES NO MUNDO DO TRABALHO

Total de vagas: 06

Dia e Horário: terças-feiras, das 08h às 12h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Olga Maria Boschi Aguiar de Oliveira

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina busca analisar alguns aspectos referentes a falta de igualdade de gênero para as mulheres trabalhadoras, que é um requisito fundamental para a igualdade de oportunidades e tratamento no emprego e profissão e, sem a referida igualdade, as trabalhadoras não conseguem efetivar sua plena cidadania. Para se entender o porquê da falta de igualdade de gênero quando as mulheres se inserem no mercado de trabalho, é necessário compreender algumas questões históricas relacionadas com as categorias gênero, educação e trabalho, uma vez que ainda são identificados vários níveis de desigualdades e discriminações quando as mesmas se inserem no mundo do trabalho formal ou informal. Também se analisará o valor-princípio da fraternidade a partir do Constitucionalismo moderno, na busca e concretização da igualdade de gênero para as mulheres trabalhadoras, que é um direito humano fundamental. Além disso, o trabalho em qualquer de suas formas, não é apenas fonte de renda, mas também de identificação e participação social para fortalecer o exercício do trabalho decente/digno.

c) Disciplina CONSUMO E VULNERABILIDADE NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA

Total de vagas: 05

Dia e Horário: terças-feiras, das 14h30 às 18h30.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Fernando Costa de Azevedo

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina pretende discutir a problemática do consumo na sociedade contemporânea a partir da posição de vulnerabilidade ocupada pelos consumidores de bens e serviços, posição que justifica a regulação jurídica de proteção aos consumidores em nível internacional, comunitário e interno, a exemplo do Brasil. Para tanto, pretende analisar os sistemas jurídicos de proteção aos consumidores – notadamente o brasileiro, de matriz expressamente constitucional – a partir das características gerais da sociedade contemporânea pós ou hipermoderna, como a massificação, o pluralismo, a informação e a globalização.

d) Disciplina DIREITOS DOS POVOS ORIGINÁRIOS E NATUREZA

Total de vagas: 05

Dia e Horário: quartas-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Márcia Rodrigues Bertoldi

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina pretende discutir, a partir do campo transdisciplinar e dos direitos internacional e nacional, o reconhecimento e a proteção dos povos originários e sua relação com a natureza. A memória biocultural desses povos vulneráveis dispõe de consciência social e ecológica apropriada às necessárias conversas entre o passado e o futuro e ao enfrentamento das adversidades do mundo atual. Objetiva examinar e promover esses direitos, bem como contextualizá-los em suas propostas de livre determinação, como meio de promover o desenvolvimento qualitativo em aliança com a natureza.

e) Disciplina ESTUDOS FOUCAULTIANOS E DECOLONIALIDADE: CONSTRUÇÕES JURÍDICAS POR MEIO DE JOGOS DE PODER E DE SABER

Total de vagas: 05

Dia e Horário: terças-feiras, das 18h30 às 22h30.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Ana Clara Corrêa Henning

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina pretende estudar a construção da ciência jurídica moderna a partir de leituras dos estudos foucaultianos e decoloniais, problematizando as diferentes formas de exclusão social atualmente vigentes e que tendem a ser subalternizadas na construção do direito enquanto enunciador de verdades. Objetiva, dessa forma, aproximar tais teorizações, ressaltando processos de deslegitimação de sujeitos e práticas jurídicas, processos esses que silenciaram aspectos da diversidade cultural brasileira no decorrer de sua formação. Com isso, visa uma maior aproximação e questionamento acerca dos ideários modernos de igualdade, dignidade e justiça social por meio do diálogo com vozes subalterizadas.

f) Disciplina INCLUSÃO, DIÁLOGO SOCIAL E TRABALHO

Total de vagas: 06

Dia e Horário: quartas-feiras, das 08h30 às 12h30.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Jane Gombar

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina propõe estudar os desafios da sociedade global, suas dinâmicas e mutações sob o viés do mundo do trabalho, observando-se os cenários construtivos da identidade laboral pela perspectiva da inclusão e exclusão social. A cidadania será discutida como operadora das práticas sociais e dos processos de subjetivação através da construção do diálogo e dos pactos sociais, com a participação da sociedade, do Estado e dos sindicatos.

g) Disciplina SOLIDARIEDADE E EFETIVAÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS

Total de vagas: 06

Dia e Horário: segundas-feiras, das 14h às 18h.

Local: Faculdade de Direito

Ministrante: Guilherme Camargo Massau

Carga horária/créditos: 68h, 04 créditos

Ementa: A disciplina discute a problemática da efetivação dos direitos sociais constantes da Constituição Federal Brasileira de 1988. Para tanto, utilizar-se-á a ideia de solidariedade para dialogar com a efetivação dos direitos sociais no contexto brasileiro, já que a própria Constituição possui como objetivo fundamental constituir uma sociedade solidária. Para isso, é preciso o esforço de tornar pleno o acesso e a prestação estatal em relação aos direitos sociais.

IV – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados serão publicados na página do Programa (<http://wp.ufpel.edu.br/ppgd/>) no dia 22/02/2018.

A matrícula ocorrerá nos dias 25, 26 e 27 de fevereiro de 2019, das 08h às 12h, na Secretaria do Programa, Praça Conselheiro Maciel, s/n, mediante apresentação do formulário de matrícula – disponível na página do Programa.

V - DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição neste processo de seleção implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
2. Os interessados que tiverem sua solicitação deferida e não comparecerem no dia estipulado para matrícula, não poderão fazê-la em outra data.
3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito.
4. O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos *Stricto Sensu* da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 11 de janeiro de 2018.

Márcia Rodrigues Bertoldi

COORDENADOR DO PROGRAMA

De acordo:

Flávio Fernando Demarco

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UFPEL

Pedro Curi Hallal

REITOR DA UFPEL



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO RODRIGUES CURTI HALLAL, Reitor**, em 24/01/2019, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIA RODRIGUES BERTOLDI, Coordenador de Curso de Pós-Graduação**, em 24/01/2019, às 18:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO FERNANDO DEMARCO, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 25/01/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0418362** e o código CRC **37921050**.

Referência: Processo nº 23110.000542/2019-59

SEI nº 0418362